



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.001048/2019-14

Unidade Gestora: 393015 - DNIT/SE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 851/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO DNIT SERGIPE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente Autárquico Federal, supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, por meio da Superintendência Regional de Sergipe, com sede na Av. Maranhão, nº 1890, Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante simplesmente denominado **DNIT/SE ou CONTRATANTE**, representada pelo Superintendente Regional Substituto de Sergipe, **IGOR SIQUEIRA MACÊDO**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF nº ***.227.255-**, nomeado pela Portaria nº 7219, de 16/12/2021, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU nº 237 de 17/12/2021, e a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita sob o CNPJ 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º Andar – Brooklin Novo - CEP 04.578-000, São Paulo/SP, Telefones (31) 3073-7300/Fax, representante: **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, RG: **30164-* SECC (DETRAN) - CPF: ***.785.457-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 851/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 851/2019 por mais 12(doze) meses, elevando-se o prazo de execução/conclusão para 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, por interesse da Administração, pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 851/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 66.527,16** (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)- correspondente ao somatório do período de 31/12/2019 a 31/12/2023. O valor atribuído à presente prorrogação equivale a **R\$ 16.631,79** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), para o período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 16.631,79** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393015 - Superintendência Regional de Sergipe; Programa de Trabalho nº 188614; Natureza de Despesa nº 339039 – Seguros em Geral; Projeto/Atividade nº 26.122.0032.2000.000001.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de **R\$ 16.631,79** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) e foi emitida a **Nota de Empenho nº 2022NE000034 (13094746)**, datada de 29/11/2022 no valor de **R\$ 16.631,79** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento, se houver) do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo

Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

IGOR SIQUEIRA MACÊDO
Superintendente Regional Substituto do DNIT/SE

(assinado eletronicamente)

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Representante Legal Seguros Sura S.A



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Siqueira Macêdo, Superintendente Regional no Estado de Sergipe-Substituto(a)**, em 06/12/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13139943** e o código CRC **9C0FA354**.

Referência: Processo nº 50621.001048/2019-14

SEI nº 13139943



DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Maranhão, 1890
CEP 49.087-420
Aracaju/SE |